



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

DECRETO Nº. 5.752

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO PÚBLICO
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO
DE 2024.**

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 6º, da Lei nº 4699 de 13 de dezembro de 2023 e em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024, conforme descrição abaixo:

I

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.223 - Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental

Despesa 122 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício - 1.540.1070

R\$ 359.996,65

II

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 31 - APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2.2353 - Pessoal e Encargos do Ensino Infantil

Despesa 678 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica - 1.540.7000

R\$ 264.094,48

III

Despesa 300 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício - 1.540.1070

R\$ 414.474,58

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

I

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Ação: 2.223 - Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental

Despesa 123 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício - 1.540.1070

R\$ 359.996,65

II

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 31 - APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2.2353 - Pessoal e Encargos do Ensino Infantil

Despesa 302 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício - 1.540.1070

R\$ 678.569,06

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 06 de dezembro de 2024.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento